



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL nº 001/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024, DO GRUPO INSTITUCIONAL
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS, PARA
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS.**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), selecionado no escopo do Edital nº 173/2014, de 25 de agosto de 2014, da Diretoria Geral do CEFET-MG, com resultado publicado na Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2014, do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG, em conformidade com o que estabelece o Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD – 035/17, de 05 de julho de 2017, faz chamada para seleção de alunos bolsistas e não bolsistas, conforme posto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

O PET-CEFET-MG tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – promover a formação acadêmica ampla dos estudantes, evitando a especialização precoce em uma ou mais disciplinas, subáreas ou linhas de atuação do curso de graduação.

III – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em geral, por meio da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos da Instituição;

IV – contribuir para a aproximação entre os currículos dos cursos de graduação e o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;

V – efetuar a experimentação de alternativas metodológicas de ensino;

VI – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior;

VII – desenvolver ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão;

VIII – estimular a interação dos bolsistas do programa com os corpos docente e discente da Instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

IX – estimular a participação do estudante em atividades características de programas de pós-graduação;

X – promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional do estudante;

XI – contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

XII – promover o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o aluno, o curso e CEFET-MG estão inseridos;

XIII – produzir, por meio de atividades de extensão, impacto positivo na sociedade;

XIV – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos **bolsistas** têm as seguintes atribuições:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V – fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

VI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se anexo a este Programa;

VII – dedicar-se em tempo integral às atividades do curso de graduação e do PET-CEFET-MG;

VIII – não receber qualquer outro tipo de bolsa.

Os alunos **não bolsistas** têm as seguintes atribuições:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V – fazer referência à sua condição aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

VI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se anexo a este Programa.

4. DAS BOLSAS

Os alunos bolsistas receberão bolsas com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais e duração de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses.

5. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de **02 vagas de bolsistas**.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O aluno deverá preencher os seguintes requisitos para se candidatar à participação no PET-CEFET-MG:

I – estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia CEFET-MG;

II – apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a **60** (sessenta);

III – ter disponibilidade para dedicar **20** (vinte) horas semanais às atividades do PET-CEFET-MG.

Obs.: O candidato aprovado como bolsista, no ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer espécie.

7. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Local e data |
|--|--|
| Inscrições | As inscrições serão realizadas no período de 01 de abril a 04 de abril via mensagem eletrônica para o endereço petminasaraxa@gmail.com . |
| Homologação das inscrições | A homologação das inscrições será divulgada no dia 05 de abril, juntamente com o horário das entrevistas e dinâmica de grupo, nos grupos de WhatsApp do curso e mensagem enviada pelo endereço de e-mail do grupo PET Engenharia de Minas e murais do Campus Araxá do CEFET. |
| Entrevistas e Dinâmica de Grupo | As entrevistas serão realizadas nos dias 08 de abril às 13h10min e no dia 09 de abril às 15h50min, conforme haja demanda. A dinâmica será realizada no dia 12 de abril às 07h. Essas etapas serão no Auditório do Campus Araxá. |
| Resultado | A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 18 de abril nos grupos de WhatsApp do curso e mensagem enviada pelo endereço de e-mail do grupo PET Engenharia de Minas. |
| Recursos | Os recursos poderão ser interpostos até as 21 horas do dia 19 de abril via mensagem eletrônica para o endereço petminasaraxa@gmail.com . |
| Resultado final | O resultado, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia 20 de abril, nos grupos de WhatsApp do curso e mensagem enviada pelo endereço de e-mail do grupo PET Engenharia de Minas. |

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos digitalizados:

- a) Cópias da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação expedido Sigaa.
- c) Currículo Lattes com foto.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção dos bolsistas será feita pela comissão de seleção, conforme estabelecido no Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Histórico Escolar (30 pontos):

A pontuação relativa ao Histórico Escolar será dada com base no Coeficiente de Rendimento do estudante, conforme a seguinte equação: $Ph = \frac{C \times 30}{100}$

Onde:

- Ph: Pontuação dada pelo Histórico Escolar
- C: Coeficiente de Rendimento

- b) Currículo (30 pontos):

A pontuação referente ao currículo se dará conforme o quadro a seguir:

| | Item | Pontuação |
|-----------------------|--|-----------|
| Publicações* | Artigo completo publicado em anais de evento nacional | 2 |
| | Artigo completo publicado em anais de evento internacional | 3 |
| | Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis A ou B | 4 |
| | Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis A ou B | 5 |
| Atividades acadêmicas | Bolsa de Complementação Educacional (por ano de participação) | 1 |
| | Estágio** (por estágio realizado) | 2 |
| | Participação em órgão estudantil reconhecido pelo CEFET-MG (por ano de participação) | 2 |
| | Intercâmbio/Mobilidade Acadêmica (por semestre de participação) | 3 |
| | Bolsa de iniciação científica (por semestre de participação) | 3 |
| | Participação em atividade de extensão (por semestre de participação) | 3 |
| | Participação em grupo do PET-CEFET-MG como aluno não bolsista (por semestre de participação) | 4 |

* Serão contabilizadas as publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos, limitadas ao total de 25 (vinte) pontos.

** Limite de 4 (quatro) pontos.

*** Limite de 5 (cinco) pontos.

a) Entrevista e Dinâmica de Grupo (40 pontos).

Todos os itens pontuados devem constar no Currículo Lattes e ser comprovados após o processo de seleção. A não comprovação de item pontuado acarretará revisão da classificação do candidato.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, por escrito, no e-mail do grupo PET Engenharia de Minas, conforme cronograma estabelecido no item 7.

11. DA POSSE

No ato da posse como bolsista, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Aluno estabelecido pela Resolução CGRAD – 035/17, de 05 de julho de 2017.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG.

Araxá, 01 de abril de 2024.

Alexander Martin Silveira Gimenez

Aline Fernanda Bianco Mattioli

Érica Daniela de Araújo

Guilherme Mendes Martins